

XLI FESTA DO CASTANHEIRO – FEIRA DA CASTANHA

8 E 9 DE NOVEMBRO 2025

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1 - OBJECTIVOS

A Festa do Castanheiro — Feira da Castanha nasceu da necessidade de promover o fruto, a árvore e toda a envolvente económica e cultural de um mundo rural cada vez mais raro e ameaçado pela voragem dos tempos modernos, é hoje um fenómeno maior, mostra riquíssima de artes, saberes e sabores, projetados de Marvão para o mundo.

2 - LOCALIZAÇÃO

Vila de Marvão

3- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1 — Dias 8 e 9 de Novembro das 10h às 19h.

3.2 - Aqueles a quem venha a ser concedido o direito de instalação, comprometem-se a mantê-lo aberto e em funcionamento durante os horários referidos.

4 - CANDIDATURA

4.1 - Local e prazo de entrega:

As candidaturas deverão ser enviadas, devidamente preenchidas, até ao dia 24 de outubro de 2025. Para o Posto de Turismo de Marvão, Rua de Baixo, 7330 - 111 MARVÃO, turismo@cm-marvao.pt

4.2. - Modo de apresentação da candidatura:

A candidatura deverá ser feita através do preenchimento da ficha anexa ao presente regulamento, acompanhada de fotografias dos trabalhos a expor.

A entrega da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas destes regulamentos.

5 - APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS.

5.1— No caso do número de inscritos ultrapassar o número de espaços disponíveis a seleção das candidaturas será realizada por um júri de 3 elementos, constituído exclusivamente para o efeito, a definir pela organização.

5.2- O Júri fará a sua avaliação com base nos seguintes critérios:

- a) Residente ou natural do concelho de Marvão
- b) Trabalhos em que a matéria-prima seja o castanheiro/castanha
- c) Apresentação da carta de unidade produtiva artesanal - Comissão Nacional para a Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais
- d) Originalidade e qualidade dos trabalhos
- e) Trabalho ao vivo/contribuição para animação do espaço

Após a decisão do júri os participantes serão informados da sua decisão.

5.3 - A decisão do júri não será passível de recurso.

5.4 - A organização é livre de recusar as candidaturas sempre que o entenda por não se enquadrarem no evento, ou que, por qualquer motivo, sejam consideradas inconvenientes.

5.5 A participação em edições anteriores não constitui garantia de participação nesta ou em edições futuras.

6— VALOR DA PARTICIPAÇÃO

6.1.1 — A inscrição será gratuita para os expositores de artesanato tradicional residentes do concelho de Marvão;

PRESENTE EM REUNIAO
DE 4/8/2025

(DA- 53/25)

6.1.2 – As IPSSs com sede no concelho de Marvão terão inscrição gratuita para um stand de 3x3m para venda de artesanato, caso pretendam um stand do tipo previsto no ponto 6.3, terão um desconto de 150 € mais IVA sobre o preço definido no ponto 6.

6.2 – As restantes inscrições que não sejam abrangidas pelos números anteriores pagarão 400 € (mais IVA à taxa de 23%) por cada stand 3x3m que ocupem

6.2.1 Exceção feita aos munícipes residentes que pretendam comercializar artesanato que não estejam abrangidos no ponto 6.1 que pagarão 150 € (mais IVA à taxa de 23%) por cada stand 3x3 m que ocupem

6.3 - Os expositores que pretendam comercializar bens alimentícios e bebidas pagarão:

Stand 3x3x2,5 m com 1 frente, com lava-loiça simples e chapa em aço inox para costa de fogão – 650 € + IVA;

Stand 3x3x2,5 m com 2 frentes, com lava-loiça simples e chapa em aço inox para costa de fogão – 720 € + IVA;

Stand 6x3x2,5 m com 2 frentes, com lava-loiça simples e chapa em aço inox para costa de fogão – 1.300 € + IVA;

6.3.1 Exceção feita aos expositores residentes que pretendam comercializar bens alimentícios (bolinhos, compotas.) e bebidas artesanais pagarão 205 € (mais IVA à taxa de 23%); sendo que o stand não terá lava-loiça, nem linóleo, nem balcão, será apenas o espaço de 3x3, com alcatifa.

6.3.2 Os expositores (não residentes) que pretendam comercializar bens alimentícios (bolinhos, compotas.) e bebidas artesanais pagarão 410 € (mais IVA à taxa de 23%); sendo que o stand não terá lava-loiça, nem linóleo, nem balcão, será apenas o espaço de 3x3, com alcatifa.

6.3.3 Os expositores residentes e os estabelecimentos de restauração do concelho de Marvão, que pretendam comercializar bens alimentícios e bebidas pagarão:

Stand 3x3x2,5 m com 1 frente, com lava-loiça simples e chapa em aço inox para costa de fogão – 300 € + IVA;

Stand 3x3x2,5 m com 2 frentes, com lava-loiça simples e chapa em aço inox para costa de fogão – 360 € + IVA;

Stand 6x3x2,5 m com 2 frentes, com lava-loiça simples e chapa em aço inox para costa de fogão – 610 € + IVA;

Caso haja falta de espaço, daremos prioridade a restaurantes, bares ou unidades produtivas, que tenham estabelecimento aberto durante todo o ano.

6.4 - Os expositores que pretendam comercializar artesanato, mas que possuam estrutura própria pagarão 20 € (mais IVA à taxa de 23%), por m² de área de ocupação.

6.5 - Os expositores que pretendam comercializar bens alimentícios e bebidas, mas que possuam estrutura própria pagarão 60 € (mais IVA à taxa de 23%), por m² de área de ocupação, não tendo direito a ligação de água.

6.6 Os munícipes residentes, ou estabelecimentos de restauração do concelho de Marvão, com estrutura própria, que pretendam comercializar bens alimentícios e bebidas pagarão 30 € (mais IVA à taxa de 23%), por m² de área de ocupação, não podendo ultrapassar os 18 m². Aos particulares solicitamos documento comprovativo de residência.

6.7 O pagamento será feito, por cheque, numerário ou transferência bancária (NIB 003504440000011373021) à ordem de Município de Marvão, até ao dia 01 de Novembro 2025

Para o pagamento ser aceite, deverá ser enviado o comprovativo para: turismo@cm-marvao.pt, com a seguinte informação: nome para emissão da guia de receita, n.º contribuinte e morada

6.8 Na falta de cumprimento da alínea anterior o expositor poderá ficar excluído de participar em eventos Município, ficando a cargo da Câmara Municipal esta decisão.

6.9 Para beneficiar dos preços de residente terão de apresentar certidão permanente, no caso de empresas; cartão de cidadão no caso de particulares.

7- CONDIÇÕES DOS ESPAÇOS E ESTRUTURAS

7.1 – A atribuição de cada espaço será definida pela organização.

7.2 - No local serão montadas estruturas individuais de 9m², com instalação elétrica, tomada de 10 amperes, monofásica, pavimento revestido a alcatifa, letreiro indicativo do expositor com um máximo de 20 caracteres por cada módulo de 9m².

7.3 - A montagem e a decoração dos espaços deverão ser feitas até às 9h do dia 8 de Novembro. A desmontagem a partir das 19h de dia 9 de Novembro.

8 - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

8.1 - Cada concessionário terá que criar as condições necessárias para garantir a segurança do espaço que lhe foi atribuído. O Município não se responsabiliza por eventuais perdas ou danos.

8.2— As desistências deverão ser comunicadas por escrito ao Posto de Turismo de Marvão, por email até ao dia 3 de Novembro de 2025

8.3- Ultrapassado o prazo referido na alínea anterior não haverá lugar à devolução da verba total da inscrição.

8.4 - No caso de ter havido já afetação de espaço, poderá este vir a ser ocupado por outra entidade.

9 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

9.1- A decoração, limpeza e segurança interna dos espaços é da responsabilidade dos seus ocupantes.

9.2- É proibido expor materiais fora dos respetivos espaços, assim como qualquer tipo de publicidade.

9.3- O incumprimento do horário estabelecido, o encerramento por motivo injustificado ou qualquer outra infração do presente regulamento poderá impedir o participante de concorrer no ano seguinte.

9.4 - Ficam os participantes obrigados a cumprir escrupulosamente as regras para cargas, descargas e limitações de estacionamento que sejam definidas pela Organização.

9.5 - Os participantes selecionados não podem ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o seu direito de exploração do espaço.

9.6 - O envio ou entrega da ficha implica a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento.

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 — A organização declina qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer no espaço concessionado durante os dias de funcionamento da Feira.

10.2 - A Organização não se responsabiliza por qualquer infração ou irregularidade que seja detetada durante uma possível ação de fiscalização, sendo da inteira responsabilidade dos expositores o cumprimento das disposições legais para o exercício da atividade em causa.

10.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Organização

11 - CONTACTOS DA ORGANIZAÇÃO

Câmara Municipal de Marvão - 245 90 91 30

Posto de Turismo - 245 90 91 31- turismo@cm-marvao.pt

TABELA DE VALORES A COBRAR

(Acresce IVA à Taxa Legal em Vigor)

STAND DA ORGANIZAÇÃO		
ARTESANATO Stand 3x3	Residentes 150 €	Não Residentes 400 €
COMIDAS E BEBIDAS Stand 3x3 c/ 1 frente (com balcão, lava-loiça e linóleo)	Residentes 300 €	Não Residentes 650 €
COMIDAS E BEBIDAS Stand 3x3 c/ 2 frentes (com balcão, lava-loiça e linóleo)	Residentes 360 €	Não Residentes 720 €
COMIDAS E BEBIDAS Stand 6x3 c/ 2 frentes (com balcão, lava-loiça e linóleo)	Residentes 610 €	Não Residentes 1.300 €
COMIDAS E BEBIDAS ARTESANAIS Stand 3x3 (sem balcão, sem lava-loiça e alcatifa)	Residentes 205 €	Não Residentes 410 €

ESTRUTURA PRÓPRIA		
ARTESANATO	20 € / M ²	
COMIDAS E BEBIDAS	Residentes 30 € M ²	Não Residentes 60€ / M ²

M
Bristinencu
J
Pauca

XLI FESTA DO CASTANHEIRO – FEIRA DA CASTANHA

8 e 9 DE NOVEMBRO 2025

Ficha de Inscrição

IDENTIFICAÇÃO PARA FACTURAÇÃO:

Nome: _____

NIF: _____

Morada: _____

Código Postal: _____

Telefone: _____

Telemóvel: _____

Email: _____

Matrícula da viatura: _____

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Tipo de Artesanato / produtos _____

PRETENDE ALUGAR STAND ☐

NOME A FIGURAR NO STAND, máximo de 20 caracteres:

TEM STAND PRÓPRIO ☐

DIMENSÕES _____

O Expositor: _____

